

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA**

EDITAL Nº 27/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA PORTADOR DE DIPLOMA NO CAMPUS
CENTRO ACADÊMICO DO SERTÃO / UFPE 2025.2**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) torna público, para conhecimento dos/as interessados/as, em conformidade com o dispositivo no art. 49 da Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de 20/12/1996, o Regimento Geral da UFPE, e as Resoluções nº 08/2021 e nº 20/2021 e suas alterações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFPE, o Edital do Processo Seletivo de Ingresso por **Portador de Diploma 2025.5** para o campus do Centro Acadêmico do Sertão, para os cursos de Graduação de **Engenharia de Energias Renováveis e Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente**, conforme cronograma a seguir:

SELEÇÃO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA CURSO NO CAMPUS CENTRO ACADÊMICO DO SERTÃO		
DATAS	HORÁRIOS	ETAPAS
16/08/2025 a 29/08/2025	No último dia até às 23h59	Inscrição através do formulário do curso pretendido: • Engenharia de Energias Renováveis (Bacharelado): https://forms.gle/7GVBkcr73WXmdLmy5 • Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (Bacharelado): https://forms.gle/AseiRjn8z8eKsqm58
03/09/2025	Até às 23h59	Publicação DO RESULTADO PRELIMINAR no site: https://www.ufpe.br/formas-deingresso/vestibular-ufpe
04/09/2025	Até às 23h59	Apresentação dos Recursos contra RESULTADO PRELIMINAR, via e-mail: coordingresso.prograd@ufpe.br
05/09/2025	Até às 23h59	Resultado dos recursos contra a publicação preliminar
05/09/2025	Até às 23h59	Resultado Final publicado na página https://www.ufpe.br/formas-deingresso/vestibular-ufpe
08/09/2025	No último dia até às 17h	Início das aulas

1. PÚBLICO-ALVO

O Processo Seletivo de Ingresso para Portador de Diploma 2025.2 no Centro Acadêmico do Sertão será voltado para:

- 1.1. diplomados/as em cursos superiores de graduação (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo) de uma instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), para ingresso em Curso de Graduação, na modalidade presencial ou EAD, as instituições podem ser nacionais ou estrangeiras, desde que o candidato apresente diploma revalidado no país.
- 1.2. É vedada a participação de candidato com status “provável concluinte” ou “formando” ou similar.

2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 Para concorrer à seleção de vagas deste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, ser diplomados/as em cursos superiores devidamente reconhecidos pelo CNE nacionais ou estrangeiras, desde que o candidato apresente diploma revalidado no país.
- 2.2 O (a) candidato (a) deve, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição e anexar a documentação obrigatória para participação no processo seletivo para ingresso nos cursos do Centro Acadêmico do Sertão - (CAS) - UFPE 2025.2, a partir da publicação deste edital, disponível nos links:

- **Engenharia de Energias Renováveis:** <https://forms.gle/7GVBkcr73WXmdLmy5>
- **Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente:** <https://forms.gle/AseiRjn8z8eKsqm58>

2.3 Para a inscrição, são documentos obrigatórios:

DOCUMENTOS
Carteira de Identidade (RG)- poderá ser substituída pela CNH ou Passaporte
Cadastro de Pessoa Física (CPF) - dispensável se constar no RG
Histórico Escolar do curso de origem;
Declaração de Coeficiente de Rendimento (dispensável se constar no histórico)
Diploma de Graduação ou Declaração de Tramitação do Diploma

- 2.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos candidatos participantes deste processo seletivo.
- 2.5 Em nenhuma hipótese será permitida inscrição fora do prazo.
- 2.6 A UFPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada por quaisquer motivos de técnica de computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que

impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

2.7 O Processo Seletivo será realizado de forma virtual, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato(a) sua formalização, não se responsabilizando a UFPE por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem o acesso àquele endereço.

2.8 Havendo mais de uma inscrição, somente a última inscrição será homologada.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação se dará pelo maior coeficiente de rendimento acadêmico (média geral) no curso de origem;

3.2. Os coeficientes serão padronizados em uma escala de 0 a 10 para a classificação.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

4.1 Os critérios de desempate, serão, sucessivamente:

- **Maior Idade, conforme o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) que garante essa preferência em casos de empate.**
- **Maior média aritmética da pontuação conjunta em disciplinas de matemática e física, cursadas no curso de graduação concluído e do qual é portador de diploma. Caso não tenha essas disciplinas na matriz curricular do curso de graduação concluído, a pontuação será 0,0 (zero).**

4.2. O(a) candidato(a) que fornecer informação incorreta relativa à qualquer documentação apresentada, será eliminado do certame.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos classificados ocorrerá em prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo, e ocorre de forma automática pela Coordenação do Controle Acadêmico.

5.2. Será eliminado(a) do Processo Seletivo para Portador de Diploma, aquele(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Edital.

5.3 Não será admitida a matrícula de candidato(a) que seja vinculado(a) a outro curso oferecido pela UFPE, ou, à outra instituição pública de ensino superior, salvo formal e expressa declaração de desistência do vínculo anterior. Para alunos ainda vinculados na UFPE, essa desistência deverá ser feita formalmente, junto à Coordenação de Controle Acadêmico, após a divulgação do resultado final. Maiores informações: atendimentodiscente.prograd@ufpe.br

5.4. A matrícula acadêmica, no primeiro período, será efetuada automaticamente em todas as disciplinas obrigatórias de cada Curso de Graduação.

5.5. A qualquer tempo, o(a) candidato(a) que omitir informações, apresentar dados, documentos ou informações falsas a fim de se beneficiar, poderá sofrer medidas administrativas e judiciais cabíveis, com o objetivo de determinar a perda da vaga pelo mesmo.

6. DISPENSAS DE DISCIPLINAS

6.1. Todos candidatos classificados dentro do limite de vagas deste processo seletivo, serão matriculados no primeiro período, havendo componentes curriculares integralizados no curso de origem pelos/as candidatos/ as classificados/as serão dispensados no curso da UFPE, em período específico, desde que haja possibilidade de equivalência, de acordo com a análise da coordenação do curso da UFPE.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento por meio da página eletrônica da instituição, no endereço <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso>, eventuais alterações referentes a este processo seletivo.

7.2. O candidato classificado e que esteja cursando curso de graduação desta Universidade, ou qualquer outra instituição pública deverá optar por apenas um dos cursos. A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, veda que uma pessoa ocupe simultaneamente duas vagas em instituições públicas de ensino superior.

7.3. Estudante de instituições de ensino superior (IES) particular beneficiado pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) não pode acumular a bolsa com vaga em instituição pública.

7.4. As dúvidas referentes ao processo seletivo, serão exclusivamente respondidas através do endereço de e-mail: coordingresso.prograd@ufpe.br.

7.5. No caso de surgimento de vagas, em virtude da não confirmação de vínculo, haverá remanejamento para ocupação das vagas.

7.6. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto à UFPE, do atendimento dos requisitos legais e regulamentos pertinentes previstos na regulamentação em vigor.

7.7. A UFPE não se compromete com a publicação pela imprensa ou por qualquer outro veículo de comunicação de relações de candidatos convocados. Cabe exclusivamente ao interessado consultar as listas de convocação publicadas, nas datas e nos locais previstos neste Edital.

7.8. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Recife, 15 de agosto de 2025.

Shirley Cristiane Monteiro da Silva
Diretora de Gestão Acadêmica

ANEXO I

VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO NO CAMPUS CENTRO ACADÊMICO DO SERTÃO / UFPE 2025.2

A oferta de vagas corresponde à distribuição por curso e turno mostrada na tabela abaixo. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção, atentando-se para essa distribuição.

VAGAS POR CURSO			
CURSOS	QTD. VAGAS / ENTRADA		TURNO
Bacharelado em Engenharia de Energias Renováveis	13 vagas	2025.2	Integral (Manhã/Tarde)
Bacharelado em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	18 vagas	2025.2	Integral (Manhã/Tarde)